



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR- MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 2.138 de 08 de outubro de 2021.

“estabelece ponto facultativo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARDA-MOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, V, c/c o Art. 107, I, “a” da Lei Orgânica do Município (com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº. 007 de 21/11/2000).

CONSIDERANDO a véspera do feriado nacional em que se comemora o dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021, com as ressalvas destacadas nos artigos subseqüentes.

Art. 2º - O sistema de saúde com atendimento ambulatorial, urgência e emergência não será afetado pelo ponto facultativo descrito no artigo anterior cujo funcionamento permanece efetivo.

Parágrafo primeiro – Durante o período compreendido entre os dias 09/10/2021 até às 23:59 horas do dia 12/10/2021, o hospital municipal atenderá os pacientes ambulatoriais eventualmente solicitados pela população.

Parágrafo segundo - havendo extrema necessidade e superlotação no atendimento, poderá a direção do hospital, convocar os profissionais necessários para a colaboração, desde que, justificada e fundamentada a necessidade;

Parágrafo terceiro - Havendo recusa de atendimento ou retardamento no atendimento que provoque danos aos usuários, aquele que lhe deu causa responderá pela falta funcional administrativa salvo as responsabilidades cíveis e criminais aplicáveis ao caso.

Parágrafo quarto – A direção administrativa do Hospital Municipal disponibilizará testes rápidos para os eventuais casos de suspeita de COVID/19, os quais serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR- MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

realizados pela sua equipe especializada, com estrita observância dos protocolos do Ministério da Saúde, sem prejuízo aos pacientes que necessitarem de internação ou outros atendimentos, incorrendo nas normas do parágrafo terceiro, os servidores que se recusarem a prestar atendimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Guarda-Mor-MG, 08 de outubro de 2021.

PUBLICADO
NO MURAL OFICIAL EM 08/10/21
ASS.: *Carolina Batista Dias*

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

José Dias de Oliveira
Prefeito